

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 20 / 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2016

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE SETEMBRO DE 2016, INICIADA ÀS 16:10 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

ATA Nº 20/ 2016

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 19, da Reunião de 2016/09/14, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de setembro de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.140.010,24€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e dezanove euros e setenta centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Oitenta e um mil, setecentos e noventa euros e cinquenta e quatro centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2016/09/20, Proc. n.º 220/1968 - Deferir a Interbarquinha – Supermercados, Lda., com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, nº 72 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de instalação de zona de lavagem de automóveis junto ao supermercado Intermaché, na Rua Capitão Salgueiro Maia, nº 72 Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Deliberações Diversas

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/09/16, do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português

ASSUNTO: Discussão em Comissão do projeto de Lei n.º 231/XIII/1.ª (PCP) – Reposição de Freguesias.

Síntese:

Por email de 16 de setembro de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, tomou a Autarquia conhecimento de que o Projeto de Lei n.º 231/XIII/1.ª – Reposição de freguesias, proposto pelo aquele Grupo Parlamentar, após discussão em Plenário no passado dia 30 de junho, baixou sem votação à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação. Na referida iniciativa, o Grupo Parlamentar do PCP propõe a reposição de freguesias onde seja essa a vontade dos respetivos órgãos autárquicos.

Mais foi dado conhecimento de que, àquela data, decorria a discussão de especialidade desta iniciativa no Grupo de Trabalho da Reorganização Territorial das Freguesias, no âmbito da referida Comissão.

Neste contexto, dirigiu aquele Grupo Parlamentar ao Órgão Executivo desta Autarquia, convite à emissão de pronuncia sobre as propostas que contam na iniciativa legislativa em discussão e sobre qual deve ser a reorganização administrativa no território deste Concelho.

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 30/2008, de 2008/05/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Nuno Miguel Pinto Cardoso

ASSUNTO: Informação Técnica / Arquitetura

Síntese:

Por requerimento de 12 de junho de 2016, requereu o Sr. Nuno Miguel Pinto Cardoso, residente na Quinta da Pedra, Rua da Fonte, n.º 3, localidade da Lapa da Serra, Freguesia de Carvoeira, Concelho de Mafra, que se digne a Câmara Municipal proceder à emissão de licença para reconstrução de Edifício de Habitação de que é proprietário, sita no Largo 1.º de Dezembro, n.º 1, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

No âmbito do processo de licenciamento, e para melhor esclarecimento, procedeu ainda à apresentação nos serviços da Autarquia da exposição nos termos da qual informa que *“a pretensão contabiliza a edificação de duas unidades de alojamento (habitação) num segundo andar, que face ao existente represente a subida da cêrcea actual, no entanto chamo a atenção que o sótão existente é utilizável com acesso pela sala.*

Refere ainda que, *“não sendo possível construir as duas frações previstas no último andar, é posta em causa a viabilidade económica da operação, para a qual temo pré-aprovada uma candidatura ao programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível” do IRHU.”*

Acrescentou ainda que, *“no Largo 1.º de Dezembro, existem outras construções com cêrcea superior à nossa proposta, pelo que em nosso entendimento, a pretensão não vai desequilibrar o conjunto edificado, contribuindo inclusive para a sua valorização.”*

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de projecto de arquitectura para reconstrução da edificação.



O projecto mantém a área de implantação existente, mas propõe um 3º piso amansardado, recuado em relação ao plano da fachada cerca de 1,50m, subindo a cércea existente. Propõem-se 5 fracções autónomas de habitação.

Mantém a linguagem arquitectónica existente, propondo a pintura das fachadas em cor azul.

O PP de Salvaguarda não prevê alterações para este edifício.

Na sequência de reunião havida neste serviço com os técnicos autores do projecto, onde se questionou a existência do piso amansardado proposto, o requerente vem apresentar uma exposição, informando que submeteu uma pré-candidatura ao IHRU, no âmbito do programa "Reabilitar para Arrendar", que reúne condições de elegibilidade, conforme documento apresentado, daquela instituição, e pretendendo que seja aprovado o projecto com a solução apresentada, caso contrário não será viável a reabilitação pretendida.

Vem ainda comprovar que o prédio tem 3 pisos, apresentando uma fotografia da escadaria ampla, de acesso ao sótão existente, cujo aproveitamento não é visível exteriormente, e o qual foi confirmado pela fiscalização, na informação de 23/09/016.

Face ao exposto, e tendo em conta que se mantém o número de pisos existente na edificação, e que a subida da sua cércea se deve ao cumprimento do RGEU, no que respeita ao pé-direito das habitações, põe-se à consideração da câmara o deferimento do projecto, considerando que o cumprimento do RGEU e demais legislação aplicável, é da responsabilidade do técnico autor, e devendo o tratamento das fachadas e cor proposta ser confirmados durante a sugerindo-se a rectificação da dimensão dos vãos e da utilização da cor azul em toda a fachada, até à entrega dos projectos de especialidades.

No prazo de 6 meses deverão ser entregues os projectos de especialidades, bem os alçados com as rectificação referidas.”

DELIBERAÇÃO Nº 119/2016



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2016/09/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Adenda à listagem de prédios degradados, devolutos e em ruínas para efeitos de majoração do IMI

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, uma adenda à listagem de prédios degradados, devolutos e em ruínas que havia sido presente na reunião ordinária de dia 14 de setembro de 2016.

A necessidade de aprovação da adenda surge pelo facto de ter sido solicitada a colaboração do Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha para o efeito de identificação dos proprietários e respetivas moradas, sendo que, apenas após o envio da proposta de majoração do IMI à reunião do Executivo Municipal de 2016/09/14, foram fornecidos aos serviços os elementos solicitados.

DELIBERAÇÃO Nº 120/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ADENDA À LISTAGEM DE PRÉDIOS DEGRADADOS, DEVOLUTOS E EM RUÍNAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO.”



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 17 de 2016/09/26, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Ação Social Escolar para o ano letivo de 2016/2017 – Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.

A proposta de deliberação sustenta:

“Considerando:

Que a Ação Social Escolar é uma medida implementada anualmente e que tem como principal intuito apoiar as famílias mais carenciadas e que têm filhos em idade escolar. Esta medida pretende combater a exclusão social e reduzir a taxa de abandono escolar através da promoção da igualdade de oportunidades de ensino.

Através da ASE, as famílias beneficiadas (escalão A e escalão B), têm acesso a vários apoios que lhes permitem adquirir os manuais escolares, material escolar e alimentação diária:

Considerando os preceitos legais definidos nos seguintes diplomas:

O Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar; a Portaria N.º 644-A/2015 de 24 de Agosto que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

na oferta das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF); o **Despacho N°8452-A/2015 de 31 de Julho**, que sistematiza e atualiza a norma reguladora da ação social escolar, fixando as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, designadamente as destinadas ao alojamento e alimentação, bem como, as condições de acesso a auxílios económicos, bolsas de mérito e recursos pedagógicos para o ano letivo 2015/2016 (não existe ainda, por parte dos órgãos competentes, qualquer indicação que indique divergência dos valores apresentados no ano anterior);

A **Lei N°7-A/2016 (Lei do Orçamento de Estado)** que determina: no **n°1 do artigo 127°** a gratuidade dos manuais escolares a todos os estudantes do 1° ano do 1°Ciclo do Ensino Básico e no **n°2 do mesmo artigo** e no **n°2 do artigo 127°** que a distribuição dos manuais escolares é feita pelas escolas aos encarregados de educação, mediante documento comprovativo.

A **Lei 85/2009, de 27 de Agosto**, que determina o ensino obrigatório até aos 18 anos de idade e o artigo 15° do **Decreto-lei n° 176/2012, de 2 de Agosto** que vem alterar o **artigo 3° do Decreto-Lei n°299/84 de 5 de setembro**, que atribui o direito gratuito ao passe escolar aos alunos com necessidades educativas especiais e aos alunos até ao final do 3° ciclo do ensino básico. Para os alunos do ensino secundário é comparticipado 50% do passe escolar desde que o curso pretendido não seja lecionado no Agrupamento de Escolas do Concelho;

A Lei-quadro da Educação Pré-Escolar (**Lei N°5/97, de 10 de Fevereiro**), no **ponto 1 do artigo 12°**, prevê que cada Jardim-de-Infância propicie, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de animação e de apoio à família (AAAF), assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação;

O **Decreto-Lei n°399-A/84 de 28 de dezembro**, que estabelece as normas relativas à transferência para os municípios das novas competências em matéria de ação social escolar em diversos domínios;



O Despacho Conjunto nº300/97 de 9 de Setembro, **conjugado com o Decreto-Lei nº 87/2008 de 28 de Maio, que define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;**

O Decreto-Lei nº399-A/84, de 28 de dezembro, **que estabelece as normas relativas à transferência para os municípios das novas competências em matéria de ação social escolar em diversos domínios;**

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, **que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, definindo no âmbito da alínea d) do nº2 do artigo 23º e das alíneas gg) e hh) do nº1 do artigo 33º, na redação da Lei nº69/2015, de 16 de julho, que constituem competências dos municípios, no domínio da Educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;**

Anexam-se as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família para a Educação Pré-Escolar e são aprovados os valores unitários e os procedimentos base a seguir, no cumprimento das deliberações agora tomadas.

1º Ciclo do Ensino Básico (1ºCEB)

No ano letivo 2016/17 estão inscritos na Escola Ciência Viva (ECV) 223 alunos e no 1º CEB da Praia do Ribatejo, 26 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Escola	Total Alunos	Pedidos de Subsídio	Escalões atribuídos aos pedidos de subsídio			Processos em análise técnica	Alunos com NEE's
			A	B	G		
Escola Ciência Viva	223	94	46	29	8	11	22
Praia Ribatejo	26	21	14	5	2	0	7
Total	249	115	60	34	10	11	29

O apoio do Município far-se-á nas seguintes áreas:

1. Manuais Escolares;
2. Material escolar;
3. Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e o respetivo acompanhamento por auxiliar;
4. Apoio ao prolongamento da manhã das 8h00 à 9h00.

1. Manuais Escolares:

Escalão A

- a) um subsídio anual no valor de 26,60 € aos alunos do 2º ano
- b) um subsídio anual no valor de 32,80€ aos alunos do 3º e 4º ano

Escalão B

- a) um subsídio anual de 13,30€ aos alunos matriculados no 2º ano
- b) um subsídio anual de 16,40€ aos alunos matriculados no 3º e 4º ano

2. Material escolar:

Escalão A

- a) Um subsídio anual no valor de 13,00€

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Escalão B

- b) Um subsídio anual no valor de 6,50€

3. Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e respetivo acompanhamento por auxiliar

Prevê-se que este serviço seja utilizado por 26 crianças da EB1 da Praia do Ribatejo e 216 crianças da Escola Ciência Viva. Este serviço é prestado pelas respetivas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal.

O custo da refeição suportado pelos Encarregados de Educação, previamente definido pelo Ministério da Educação no Despacho N°8452-A/2015, é o seguinte:

Quadro 2

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escalão A		Escalão B	
	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal
Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	1,46 €	0,22 €	0.00€	1,68 €	0,73 €	0,95 €

O acompanhamento das crianças do 1º ciclo durante a hora de almoço é prestado pelas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal que suportará as despesas referentes a este serviço num montante de:

- a) 10€/mês/aluno Subsidiado A
- b) 5€/mês/aluno Subsidiado B

A Câmara Municipal transfere mensalmente para as Associações de Pais a quantia referente ao pagamento das auxiliares para acompanhamento à refeição (Quadro 6).

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

4. Apoio ao prolongamento da manhã das 8h00 à 9h00

Este serviço será da responsabilidade do Agrupamento, Associações de Pais e Câmara Municipal.

Ensino Pré-escolar

No ano letivo 2016/17 estão matriculados nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar um total de 130 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 3

Estabelecimento de ensino						
JI Atalaia						
Nº alunos	Escalão Refeição			Inscritos em Prolongamento de Horário	Processos em análise	
	A	B	G			
40	9	10	21	25	2	
Estabelecimento de ensino						
JI Moita do Norte						
Nº alunos	Escalão Refeição			Inscritos em Prolongamento de Horário	Processos em análise	
	A	B	G			
34	8	3	23	10	2	
Estabelecimento de ensino						
JI Vila Nova da Barquinha						
Nº alunos	Escalão Refeição			Inscritos em Prolongamento de Horário	Processos em análise	
	A	B	G			
50	8	7	35	28	3	
Estabelecimento de ensino						
JI de Tancos						
Nº alunos	Escalão Refeição			Inscritos em Prolongamento de Horário	Processos em análise	
	A	B	G			
10	5	0	5	0	1	
Estabelecimento de ensino						
JI de Praia do Ribatejo						
Nº alunos	Escalão Refeição			Inscritos em Prolongamento de Horário	Processos em análise	
	A	B	G			
10	5	1	4	3	1	

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, estes números podem ser alterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

1. MANUAIS ESCOLARES: atendendo ao número de alunos que o subsídio de ação social escolar ANUAL, seja atribuído às Associações de Pais e Encarregados de Educação da Escola Ciência Viva (1.487,60€) e da EB1 de Praia do Ribatejo (393,20€), conforme quadro infra:

Quadro 4

Associações de Pais	Escalão A 2º ano (26,60€)	Total	Escalão A 3º e 4º ano (32,80€)	Total	Escalão B 2º ano (13,30€)	Total	Escalão B 3º e 4º ano (16,40€)	Total	Total Geral
Escola Ciência Viva	8	212,80€	29	951,20€	12	159,60€	10	164,00€	1.487,60€
EB1 Praia Ribatejo	7	186,20€	5	164,00€	2	26,60€	1	16,40€	393,20€
Total	15	399,00€	34	1.115,20 €	14	186,20€	11	180,40€	1.880,80€

Obs. Estes valores totais resultam dos apoios às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico de acordo com o Despacho Nº8452-A/2015 de 31 de Julho, bem como dos nºs 1 e 2 do artigo 127º da Lei 7-A/2016, de 17 de março (Lei do Orçamento de Estado).

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, este valor pode ser alterado.

2. MATERIAL ESCOLAR: que o subsídio de ação social escolar ANUAL seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de VN Barquinha, que fornece o material necessário, um total de 1.001,00€, conforme quadro infra:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Quadro 5

Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escalão A (13,00€)	Total	Escalão B (6,50€)	Total	Total Geral
Escola Ciência Viva	46	598,00€	29	188,50€	786,50€
EB1 Praia do Ribatejo	14	182,00€	5	32,50€	214,50€
Total	60	780,00€	34	221,00€	1.001,00€

Obs. Estes valores totais resultam dos apoios às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico de acordo com o Despacho Nº8452-A/2015 de 31 de Julho.

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, este valor pode ser alterado.

3. Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e respetivo acompanhamento por auxiliar: Que seja atribuído MENSALMENTE às Associações de Pais da Escola Ciência Viva (595,00€) e da EB1 de Praia do Ribatejo (165,00€), os valores inscritos no quadro infra para acompanhamento das refeições e prolongamentos no âmbito da CAF (Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo do Ensino Básico):

Quadro 6

Associação de Pais	Escalão A (10,00€)	Total	Escalão B (5,00€)	Total	Total Geral
Escola Ciência Viva	45	450,00€	29	145,00€	595,00€
EB1 Praia do Ribatejo	14	140,00€	5	25,00€	165,00€
Total	59	590,00€	34	170,00	760,00€

Nota – Ainda estão a ser avaliados processos, pelo que, este valor pode ser alterado.



4. Apoio ao prolongamento da manhã das 8h00 à 9h00

Este serviço será da responsabilidade do Agrupamento, Associações de Pais e Câmara Municipal.

Situações excecionais

Face à situação económica poderão, ocasionalmente, ser apresentados relatórios sociais de agregados familiares cuja situação económico-financeira se altere (ex.: situações de desemprego, etc.) que serão relevadas caso a caso com ato administrativo fundamentado.

Considerações finais

Pelas razões, oportunamente apresentadas será elaborado relatório com os valores totais certos.

Porque estamos perante/números previsionais, uma vez que existem processos em fase de análise, será enviada mensalmente uma relação concreta à contabilidade

DELIBERAÇÃO Nº 121/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA A ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2016/2017, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Dado que o Sr. Vereador Rui Constantino Martins se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, o mesmo retirou-se da Reunião de Câmara.*



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 15 de 2016/09/27, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Apoio à Associação de paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha (APVNB).

A proposta de deliberação sustenta:

“Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, uma das competências das autarquias locais, no âmbito das atividades de interesse municipal traduz-se em: “Apoiar atividade de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aqueles que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”.

Atendendo a que, no âmbito desta competência, o Município tem vindo a dar especial importância à promoção social, garantindo aos agentes locais de intervenção social, o apoio na participação em infraestruturas e equipamentos e a cedência de apoio técnico e logístico, viabilizando, assim, por um lado, uma maior taxa de cobertura de equipamentos sociais, e por outro lado, uma maior qualidade dos serviços prestados às famílias e aos grupos populacionais mais vulneráveis.

Considerando que a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha (APCVNB) desenvolveu várias atividades culturais e sociais que permitiram a recolha coletiva de fundos cujo fim se destina, exclusivamente, à edificação de uma residência autónoma para cidadãos portadores de paralisia cerebral e doenças neurológicas afins.

Considerando que já se iniciou a execução física do Lar Residencial e que importa definir a colaboração técnica e financeira uma vez que o mesmo é participado pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) com o valor de 307.530,00€, tendo a adjudicação o valor de 493.074,23€.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

Considerando que é de interesse municipal dotar o Concelho com uma nova resposta social, a de Lar Residencial e Residência Autónoma para cidadãos portadores de deficiências de foro neurológico e afins, e que o Município deverá, dentro das suas possibilidades “.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 1).

- No decurso da discussão do presente ponto, questionou o Vereador Senhor Luís Valente se a verba a transferir para a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha tem dotação orçamental.

Em resposta, informou o Sr. Presidente da Câmara que existe dotação orçamental para o efeito.

Questionou ainda o Vereador Sr. Luís Valente, de que forma a Câmara Municipal irá fiscalizar a utilização da verba por parte da Associação beneficiária.

Esclareceu o Sr. Presidente da Câmara Municipal que o apoio técnico será efetuado pela Câmara Municipal, pelo que, o referido acompanhamento e controlo serão efetuados mediante verificação dos autos de medição que vierem a ser elaborados no decurso da empreitada.

DELIBERAÇÃO N° 122/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA (APCVNB), NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.

MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Finda a Discussão e aprovação do ponto 8 da Agenda de Trabalhos, o Sr. Vereador Rui Constantino Martins, regressou à Reunião do Executivo.*

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade.

ASSUNTO: Alteração Orçamental nº 8/2016

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a modificação nº 8 ao Orçamento da Despesa, modificação n.º 8 às Atividades Mais Relevantes (AMR), e a modificação nº8 ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e às Grandes Opções do Plano (GOP) – Modificação Orçamental nº 8/2016.

A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 123/2016

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – Nº 8/2016.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/09/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2853 a 3105/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 471.063,35€ (quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/10/12** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.
4. Email de 2016/09/16, do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Discussão em Comissão do projeto de Lei nº 231/XIII/1ª. (PCP) – Reposição de Freguesias.
5. Processo nº 30/2008, de 2008/05/05, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Nuno Miguel Pinto Cardoso – Informação Técnica / Arquitetura.
6. Informação de 2016/09/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Adenda à listagem de prédios degradados, devolutos e em ruínas para efeitos de majoração do IMI.
7. Proposta de Deliberação nº 17 de 2016/09/26, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Ação Social Escolar para o ano letivo de 2016/2017 – Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.
8. Proposta de Deliberação nº 15 de 2016/09/27, do Exmo. Senhor Presidente – Apoio à Associação de paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha (APVNB).
9. Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade - Alteração Orçamental nº 8/2016

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de setembro de 2016**



Município de Vila Nova da Barquinha



Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha

Considerando que, nos termos alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, uma das competências das autarquias locais, no âmbito das atividades de interesse municipal, traduz-se em: *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"*

Atendendo a que, no âmbito desta competência, o Município tem vindo a dar especial importância à promoção social, garantindo aos agentes locais de intervenção social, o apoio na comparticipação em infraestruturas e equipamentos e a cedência de apoio técnico e logístico, viabilizando, assim, por um lado, uma maior taxa de cobertura de equipamentos sociais, e por outro, uma maior qualidade dos serviços prestados às famílias e aos grupos populacionais mais vulneráveis.

Considerando que a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha (APCVNB) desenvolveu várias atividades culturais e sociais que permitiram a recolha coletiva de fundos cujo fim se destinavam, exclusivamente, à edificação de uma residência autónoma para cidadãos portadores de paralisia cerebral e doenças neurológicas afins.

Considerando que já se iniciou a execução física do Lar Residencial e que importa definir a colaboração técnica e financeira uma vez que o mesmo é comparticipado pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) com o valor de 307.530,00 €, tendo a adjudicação o valor 493.074.23 € euros.

Considerando que é de interesse municipal dotar o concelho com uma nova resposta social, a de Lar Residencial e Residência Autónoma para cidadãos portadores de deficiências de foro neurológico e afins, e que o Município deverá, dentro das suas possibilidades apoiar regularmente este nobre projeto em fase de conclusão.

É celebrado o presente protocolo de colaboração técnica e financeira que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo de colaboração técnica e financeira tem como objetivo criar um quadro de apoio à APCVNB – IPSS, complementar à candidatura apresentada ao programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), construção do Lar Residencial e Residência Autónoma para cidadãos portadores de deficiências de foro neurológico e afins

Cláusula 2.ª

Duração

O presente protocolo vigorará até se esgotarem as formas de colaboração nelas previstas.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município



Município de Vila Nova da Barquinha



**Associação de Paralisia Cerebral de Vila
Nova da Barquinha**

- a) Na vigência deste protocolo o Município apoiará em termos técnicos a execução da obra e após a sua conclusão patrocinará, dentro das suas possibilidades e dos recursos humanos qualificados e disponíveis do Município, ações desenvolvidas pela APCVNB – IPSS;
- b) O Município apoiará financeiramente a APCVNB da seguinte forma:
Em 2016, transferirá para a Associação o valor de 45.000€ (quarenta e cinco mil euros);
Em 2017, transferirá para a Associação o valor de 55.000€ (cinquenta e cinco mil euros);

Cláusula 4.ª

Obrigações da Associação

A APCVNB compromete-se a desenvolver todos os esforços de forma a procurar responder às necessidades identificadas nos instrumentos de planeamento do CLAS, nomeadamente no Plano de Desenvolvimento Social e no Plano de Ação bem como rentabilizar a infraestrutura para a realização e dinamização de ações para melhorar a qualidade de vida dos deficientes.

Cláusula 5.ª

Alterações supervenientes

Se em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para os outorgantes, poderá ser revisto o presente protocolo por forma a salvaguardar quer a situação financeira dos outorgantes, quer do interesse público objeto do protocolo.

Cláusula 6.ª

Alterações ao protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo terá de ser reduzida a escrito e assinada por ambas as partes.

Por ambos os outorgantes foi dito que aceitam e se obrigam a cumprir este protocolo em todas as suas cláusulas.

Vila Nova da Barquinha, Setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

Fernando Manuel dos Santos Freire

O Presidente da Direção da Associação de
Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha

Rui Constantino Martins



Ponto 9 da PT de 2016/09/28

Município de Vila Nova da Barquinha

Ano Económico: 2016

Modificação ao Orçamento

Alteração Nº 8

Código	Classificação Económica	Designação	Previsões Actuais	Receita		Previsões Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
10	Transferências de capital		1.022.714,00	30.000,00		1.052.714,00	
1003	Administração central		1.022.714,00	30.000,00	0,00	1.052.714,00	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados						

Total de receitas correntes:	0,00	0,00	0,00
Total de receitas de capital:	1.022.714,00	30.000,00	1.052.714,00
Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00
Totais:	1.022.714,00	30.000,00	1.052.714,00

Para ser presente em
reunião de câmara
27/09/16
N.º 15

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

28/09/2016

Deliberado por unanimidade: aprovada
presente alteração Orçamental - n.º 8/2016.
Aprovado em minuta.

Lei.



Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Alteração Nº 8

Despesa

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica						
0101	Operações Financeiras						
0101 06	Outras despesas correntes						
0101 0602	Diversas						
0101 060203	Outras						
0101 06020304	Serviços bancários		7.500,00		6.600,00	900,00	
		Despesas Correntes:	7.500,00	0,00	6.600,00	900,00	
		Total do Órgão 0101:	7.500,00	0,00	6.600,00	900,00	
		Total do Órgão 01:	7.500,00	0,00	6.600,00	900,00	
02	Órgãos da Autarquia						
0201	Executivo Municipal						
0201 01	Despesas com o pessoal						
0201 0101	Remunerações certas e permanentes						
0201 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.		104.500,00		20.000,00	84.500,00	
0201 0103	Segurança social						
0201 010301	Encargos com a saúde		80.000,00		5.000,00	75.000,00	
0201 04	Transferências correntes						
0201 0407	Instituições sem fins lucrativos						
0201 040701	Instituições sem fins lucrativos		76.000,00	1.600,00		77.600,00	
		Despesas Correntes:	260.500,00	1.600,00	25.000,00	237.100,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital						
0201 0701	Investimentos						
0201 070115	Outros investimentos		18.755,00	30.000,00		48.755,00	
		Despesas de Capital:	18.755,00	30.000,00	0,00	48.755,00	
		Total do Órgão 0201:	279.255,00	31.600,00	25.000,00	285.855,00	
		Total do Órgão 02:	279.255,00	31.600,00	25.000,00	285.855,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos						
04 02	Aquisição de bens e serviços						
04 0201	Aquisição de bens						
04 020112	Material de transporte-Peças		18.500,00	1.000,00		19.500,00	
		Despesas Correntes:	18.500,00	1.000,00	0,00	19.500,00	
		Total do Órgão 04:	18.500,00	1.000,00	0,00	19.500,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social						



Ano Económico: 2016

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 8

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 02	Aquisição	de bens e serviços					
05 0201	Aquisição	de bens	5.000,00	1.000,00		6.000,00	
05 020112	Material de transporte	-Peças	3.150,00	500,00		3.650,00	
05 020117	Ferramentas e utensílios						
05 0202	Aquisição	de serviços					
05 020201	Encargos das instalações		125.000,00	25.000,00		150.000,00	
05 020210	Transportes		33.000,00	2.500,00		35.500,00	
Despesas Correntes:			166.150,00	29.000,00	0,00	195.150,00	
Total do Orçamento 05:			166.150,00	29.000,00	0,00	195.150,00	
Total de despesas correntes:			452.650,00	31.600,00	31.600,00	452.650,00	
Total de despesas de capital:			18.755,00	30.000,00	0,00	48.755,00	
Total de outras despesas:			0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			471.405,00	61.600,00	31.600,00	501.405,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2016

Alteração Nº 8

[illegible]

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

de

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de

de



MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2016

Alteração Nº 8

Obj. Prog.	Projeto	Sub-projeto, etc.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesa										
									Org. Económica		Data		Ano Corrente - 2018			Despesa			
									Modificação		Dotação Atual		Dotação Corrigida						
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2017	2018	2019	2020 e seguintes	
3	342				Funções económicas				674.500,00	1.733.750,00	2.408.250,00	30.000,00	-30.000,00	704.500,00	1.703.750,00	2.408.250,00			
					Projetos Dinamizados de Forma Intermunicipal				18.505,00	93.500,00	112.005,00	30.000,00	-30.000,00	48.505,00	63.500,00	112.005,00			
3	342	2013	4		Regeneração Urbana	0201070115	OA	01/14/12/16	16.500,00	93.500,00	110.000,00	30.000,00	-30.000,00	45.500,00	63.500,00	110.000,00			
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI									16.500,00	93.500,00	110.000,00	30.000,00	-30.000,00	46.500,00	63.500,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Alteração Nº 8

Designação				Classificação Orçamental		Datas Resp. (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes				
Obj	Prog	Projeto	Aq. Sub ec.	Org	Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2017		2018		2019		2020 e seguintes		
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto					Financ. Definido	Financ. Não Def	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def	Financ. Definido	Financ. Não Def	Total	Total	Total	Total	Total
2	251							2.879.895,00	530.500,00	11.600,00		2.891.495,00	530.500,00	3.421.995,00								
2	251	2013	7					266.000,00	0,00	1.800,00		267.800,00	0,00	267.800,00								
2	253							15.000,00	0,00	1.800,00		16.800,00	0,00	16.800,00								
2	253	2007	44					419.800,00	0,00	10.000,00		429.800,00	0,00	429.800,00								
3								50.000,00	0,00	10.000,00		60.000,00	0,00	60.000,00								
3	342							674.500,00	1.733.750,00	30.000,00		704.500,00	1.703.750,00	2.408.250,00								
3	342	2013	4					16.500,00	93.500,00	30.000,00		46.500,00	63.500,00	112.005,00								
3	342	2013	4					16.500,00	93.500,00	30.000,00		46.500,00	63.500,00	112.005,00								
Totais de modificação às Grandes Opções do Plano - GOP								81.500,00	83.500,00	41.600,00		123.100,00	63.500,00	186.600,00								

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 8
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

Trata-se de lançamento de verba do não defenido, para o defenido do ano em curso para lançamento de concurso, no âmbito da regeneração urbana.(0201/070115)
Foram também reforçadas as seguintes rubricas:

- 0201/040701- Para fazer face a adenda ao protocolo do IPT.
- 04/020112-Para fazer face a fornecimento de peças para viaturas dos serviços de obras.
- 05/020112-Para fazer face a fornecimento de peças para viaturas dos serviços da DMDS.
- 05/020117-Para fazer face a fornecimento de diverso material de pequeno montante para DMDS.
- 05/020201-Para fazer face a fornecimento de eletricidade para Piscinas e Escolas.
- 05/020210-Para fazer face a despesas com portagens DMDS.

A AOD,AOR,AMR e API Nº8 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE
COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL, PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)